

ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 041/2025

“Dispõe sobre a declaração de **Inexigibilidade para contratação da empresa Konica Minolta Healthcare do Brasil Industria de Equipamentos Médicos LTDA**, para adquirir equipamento processador para sistema de imagens com prestação de serviço de instalação, assistência técnica e substituição de peças necessárias para atender a demanda do laboratório de raio X do Hospital Municipal de Caldas Novas.

A Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO a solicitação constante do presente processo administrativo de nº 2025014474, de Inexigibilidade para **contratação da empresa Konica Minolta Healthcare do Brasil Industria de Equipamentos Médicos LTDA**, para adquirir equipamento processador para sistema de imagens com prestação de serviço de instalação, assistência técnica e substituição de peças necessárias para atender a demanda do laboratório de raio X do Hospital Municipal de Caldas Novas, conforme condições estabelecidas no termo de referência;

CONSIDERANDO que, conforme justificativa anexa ao processo administrativo, a referida contratação decorre da necessidade de contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comerciais exclusivos;

CONSIDERANDO que a escolha do fornecedor foi feita, com base nas justificativas apresentadas e que a contratação satisfaz plenamente o interesse público e respeita a vantagem econômica de sua contratação;

CONSIDERANDO que o processo foi devidamente instruído nos termos da legislação em vigência e da Instrução Normativa nº 009/2023 Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO;

CONSIDERANDO o parecer da Douta Assessoria Jurídica da Comissão Permanente de Licitações, favorável a inexigibilidade de licitação para a contratação do objeto nos termos no inciso I, do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/21

RESOLVE,

I – DECLARAR INEXIGÍVEL a realização de procedimento licitatório e **RATIFICAR** integralmente o procedimento de inexigibilidade de licitação que versa sobre a contratação da empresa **Konica Minolta Healthcare do Brasil Industria de Equipamentos Médicos LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **71.256.283/0001-85**, para adquirir equipamento processador para sistema de imagens com prestação de serviço de instalação, assistência técnica e substituição de peças necessárias para atender a demanda do laboratório de raio X do Hospital Municipal de Caldas Novas, conforme condições estabelecidas no termo de referência, no valor estimado em **R\$ 31.579,50 (trinta e um mil, quinhentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos)**.

II – Determinar a lavratura da competente Nota de Empenho ou instrumento equivalente;

III - Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CALDAS NOVAS/GO, aos 20 dias do mês de março de 2025.

Documento assinado digitalmente
 **ANDRÉ LUIZ DIAS MATTOS**
Data: 20/03/2025 15:57:03-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANDRÉ LUIZ DIAS MATTOS
Secretário Municipal de Saúde de Caldas Novas
Decreto Municipal nº 002/2025